



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº.04/2024/PSS/SEMUSP Nº 01/2024

A Comissão Geral de Execução, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 033, de 18/05/2022, torna pública a divulgação da classificação parcial após análise dos documentos dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado destinado a atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e dá outras providências, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Nº PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JULGAMENTO	DECISÃO
18822	CASSI JHONES COSTA FABIANO	Após análise do pedido de reconsideração, a Comissão identificou um equívoco no motivo do indeferimento do candidato publicado no EDITAL Nº.03/2024/PSS/SEMUSP Nº 01/2024. O candidato foi indeferido por não ter apresentado o pré-requisito: "Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo + Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional," e não por não comprovar as informações declaradas na inscrição dentro do prazo estabelecido. No pedido de reconsideração o candidato também não apresentou o pré-requisito mencionado. Essa ausência configura descumprimento do disposto no item 12.5 do edital, bem como no ANEXO II. Portanto, o candidato permanece na listagem de indeferidos.	PARCIALMENTE DEFERIDO
18793	JASMINE ALVES WANDERLEI DO AMARAL	Após análise do pedido de reconsideração, a Comissão decidiu manter o indeferimento da candidata. A decisão baseia-se no fato de que, embora a candidata tenha comprovado que solicitou ao CREA/RJ e ao CREA/ES a inclusão das atribuições do profissional de Engenheiro Sanitarista (Resolução nº 310/1986 – CONFEA) junto ao seu registro, a situação atual é que o processo de solicitação ainda está em andamento na Câmara Especializada do Conselho de Engenharia/RJ. Conforme informado no e-mail que a candidata enviou ao CREA/RJ em 25/06/2024, no qual solicita urgência para que o órgão emita a declaração, não houve retorno, deferimento, ou qualquer conclusão sobre seu pedido até o encerramento do prazo para recurso deste PSS SEMUSP 001/2024. Ressaltamos que, conforme o órgão que regulamenta a profissão, a graduação por si só não tem o condão de habilitar legalmente o profissional (candidato) para o exercício regular das atividades profissionais de engenharia sanitária. A comprovação se dá somente e exclusivamente quando a classificação das atribuições descritas no Registro forem aquelas previstas na Resolução nº 310/1986 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA). Essa ausência configura descumprimento do disposto no ANEXO II do edital.	INDEFERIDO
18813	JOSE ROBSON CARVALHO TEIXEIRA	Documentação de certificação de regularidade profissional devidamente diligenciada. Desta forma, passa a integrar a listagem de deferidos.	DEFERIDO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

18812	JOSIENE BARCELOS DE SOUZA	Após análise do pedido de reconsideração, a Comissão decidiu manter a pontuação de Titulação apresentada pelo candidato. Esta decisão baseia-se no fato de que os cursos "AutoCAD", "Barragens de Terra" e "Orçamento na Construção Civil com Auxílio de MS Excel e MS Project" não estão de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO III dos Critérios de Pontuação. Estes cursos foram ofertados pelo Centro Universitário São Camilo, uma instituição privada brasileira de ensino superior, e não foram ofertados, organizados ou realizados em parceria com o Governo Federal, Governo Estadual ou Governo Municipal, conforme exigido pelo edital.	INDEFERIDO
18786	JOSIMA LIMA OLIVEIRA	Documentação de experiência profissional para fins de pré-requisito devidamente diligenciada. Desta forma, passa a listagem de deferidos.	DEFERIDO
18843	MATHEUS ALVES SOROMENHO NETO	Após análise do pedido de reconsideração, a Comissão retificou o nome do candidato e decidiu pela manutenção da pontuação atribuída na titulação, uma vez que não houve atendimento do item 8.10 do edital. Todos os cursos apresentados foram concluídos após a publicação do EDITAL Nº. 001/2024/PSS/SEMUSP Nº 001/2024. Fica mantida também a pontuação atribuída a experiência profissional, uma vez que, não houve atendimento do item 7.3 do Edital, devido à ausência de cópia legível das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham a foto e a identificação civil do trabalhador e da página do contrato de trabalho, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica na função pleiteada, juntamente com o Extrato analítico do FGTS, expedido pela Caixa Econômica ou pelo Portal do Governo.	DEFERIDO PARCIALMENTE
18842	THAMIRA COSTA ALVES	Após análise do pedido de reconsideração, a Comissão decidiu pela manutenção da pontuação atribuída na titulação, uma vez que não houve atendimento do item 8.10 do edital. Todos os cursos apresentados foram concluídos após a publicação do EDITAL Nº. 001/2024/PSS/SEMUSP Nº 001/2024. Fica mantida também a pontuação atribuída a experiência profissional, uma vez que, não houve atendimento do item 7.3 do Edital, devido à ausência de cópia legível das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham a foto e a identificação civil do trabalhador e da página do contrato de trabalho, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica na função pleiteada, juntamente com o Extrato analítico do FGTS, expedido pela Caixa Econômica ou pelo Portal do Governo.	INDEFERIDO
18701	VANÚBIA ALVES NEVES	Após revisão do pedido de reconsideração, a Comissão decidiu manter a pontuação de Titulação apresentada pela candidata. Isso se deve ao fato de que o curso "Migração e Saúde" aborda exclusivamente assuntos relacionados à saúde de migrantes, ou seja, todas as pessoas que se transferem de seu lugar habitual, de sua residência comum, ou de seu local de nascimento para outro lugar, região ou país. "Migrante" é o termo frequentemente usado para definir as migrações em geral, tanto de entrada quanto de saída de um país, região ou lugar. Portanto, conclui-se que o curso em questão não atende aos critérios estabelecidos no ANEXO III do Edital, que se refere às atribuições da função de Engenheiro do Trabalho.	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
APÓS JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Arquiteto Urbanista							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	17134	Carlos Roberto Rocha Franco	50	0	33	05/04/1993	83
2	17044	Tainá Flausino dos Santos	50	0	31,5	29/06/1995	81,5
3	17042	Katia Moreira Bahiense	47	0	33	11/06/1973	80
4	17039	Jose Maria Marques Junior	45	0	33	28/01/1964	78
5	17014	Geremias Moté de Oliveira	17	0	33	19/02/1991	50
6	16964	Yorran Benayon de Alcantara Nogueira	14	0	33	14/12/1992	47
7	17191	Ramon Louzada	12	0	33	26/03/1990	45
8	17394	Thamira Costa Alves	0	0	0	24/08/1997	0
9	16997	Mariana Santos Brites	0	0	0	02/05/1998	0
INDEFERIDO							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	17293	Alice Tedesco Dalvi	0	0	6	25/07/1997	6
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
2	17435	Geovane Alves da Silva Souza	50	0	0	08/11/1989	50
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
3	16932	Isabela Pereira Camisão	6	12	0	11/09/1997	18
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
4	17206	Jéssica de Mello Machado	35	0	11	21/10/1993	46
			Conforme análise dos documentos da candidata, verificou-se que a mesma não apresentou o pré-requisito: " Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo + Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. ". Essa ausência configura descumprimento do disposto no tem 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.				
5	17184	Lincoln Mazzega Agum dos Santos	0	0	6	03/03/2000	6
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
Engenheiro Ambiental							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	19666	Kaio Guimarães Acha	50	0	33	02/01/1992	83
2	17317	João Vitor da Silva Brumana	50	0	31	07/10/1991	81



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3	17299	Bianca de Oliveira Pereira	0	25	23,5	02/04/1991	48,5
4	16981	Viviane Menegussi	18	0	22,5	09/10/1988	40,5
5	16929	Millayne Massante Rosa	0	0	33	22/06/1998	33
6	17377	Brenna Lunz Costalonga	0	0	27	02/08/1999	27
INDEFERIDO							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	16631	Aglays Nascimento Rohr	0	0	33	09/08/1988	33
			Conforme análise dos documentos da candidata, verificou-se que a mesma não apresentou o pré-requisito: "Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. ". Essa ausência configura descumprimento do disposto no tem 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.				
2	17411	Annaisa Souza Lima de Paula	0	0	0	13/12/1993	0
			Conforme análise dos documentos da candidata, verificou-se que a mesma não apresentou o pré-requisito: "Ensino superior completo na área específica + Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo + Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. ". Essa ausência configura descumprimento do disposto no tem 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.				
3	17370	Cassi Jhones Costa Fabiano	0	0	9	09/04/1994	9
			Conforme análise dos documentos do candidato, verificou-se que o mesmo não apresentou o pré-requisito: "Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo + Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. ". Essa ausência configura descumprimento do disposto no tem 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.				
4	17301	Douglas Lima do Rosário	24	0	15	13/08/1992	39
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
5	17415	Luiz Dias Braga Neto	10	0	6,2	12/11/1996	16,2
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
6	17073	Paulo Cesar Stelzer Bindaco	0	0	8	06/11/1968	8
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
7	16999	Walquiria Cardoso de Souza	10	0	11,5	19/04/1998	21,5
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
8	17280	Walter Prado Sampaio	0	0	9	12/04/1956	9
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Engenheiro Civil							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	16904	Eduardo Rocha Cocco	26	24	33	04/04/1972	83
2	17359	Geovane Barboza de Jesus	50	0	26,5	28/10/1992	76,5
3	17316	Pablo Fricks Vieira	50	0	14	29/03/1995	64
4	17156	Luiz Victor de Menezes Mota	31	0	33	19/05/1992	64
5	17094	Jose Lucio da Silveira Junior	36	0	23	27/02/1992	59
6	17250	Genivaldo dos Santos Benevides	15	0	41	13/08/1993	56
7	16860	Thuany Fraga Baiense	12	8	33	27/01/1996	53
8	17380	Therezinha Nascimento Monteiro	50	0	0	27/06/1959	50
9	17203	Marcus Alexandre Almeida Gueler	20	0	24	16/05/1995	44
10	16903	Marília Picoli Peccini Giro	11	0	33	27/03/1984	44
11	17109	Giovanni Machado Mascarelo	0	13	28,5	16/06/1975	41,5
12	17207	Taciara Silva Rigueira	0	29	9	26/06/1993	38
13	17322	Leandro Muniz Macedo	16	0	18	24/09/1994	34
14	16724	Patrick de Souza Gomes	0	0	33	10/10/1992	33
15	16783	Ramila Nalesso Almeida	0	0	24	29/12/1997	24
16	17125	Fabiano de Souza Machada	0	0	16,5	13/09/1990	16,5
17	17396	Matheus Alves Soromenho Neto	0	0	1,5	19/04/1995	1,5
18	17311	Josiene Barcelos de Souza	0	0	0	14/09/1979	0
INDEFERIDO							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	17133	Aline Pires Nunes de Medeiros	0	6	6	28/04/1985	12
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
2	17431	Angelo Diego Silva Matinucio	0	0	17,5	em branco	17,5
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
3	17426	Bianca de Oliveira Crespo	0	0	17	18/02/1986	17
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
4	17157	Carlos Henrique Goulart de Lana	50	0	33	16/08/1958	83
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
5	17414	Gustavo Rosa Ribeiro	50	0	18	28/11/1994	68
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6	17092	Larissa Andrade Morales	0	0	0	09/11/1993	0
			Conforme análise dos documentos da candidata, verificou-se que a mesma não apresentou o pré-requisito: " Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo + Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. ". Essa ausência configura descumprimento do disposto no tem 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.				
7	17320	Leticia Pinheiro de Oliveira	0	12	27	07/09/1992	39
			Conforme análise dos documentos da candidata, verificou-se que a mesma não apresentou o pré-requisito: " Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo + Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. ". Essa ausência configura descumprimento do disposto no tem 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.				
8	17323	Luiz Carlos Capichoni de Souza	10	3	24	15/01/1991	37
			Conforme análise dos documentos do candidato, verificou-se que o mesmo não apresentou o pré-requisito: " Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo + Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. ". Essa ausência configura descumprimento do disposto no tem 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.				
9	17205	Marcela Carvalho Mendes Vieira Machado	50	0	9	02/08/1997	59
			Conforme análise dos documentos da candidata, verificou-se que a mesma não apresentou o pré-requisito: " Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo + Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. ". Essa ausência configura descumprimento do disposto no tem 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.				
10	17088	Marcia Freitas Polate	0	13	0	28/02/1999	13
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
11	17327	Maria Eliza Almeida	0	50	12	20/05/1991	62
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
12	17434	Ramon Chagas Barros Martins	27	0	0	01/08/1995	27
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
13	17339	Ruan Marques da Silva Oliveira	0	0	10,5	02/11/1992	10,5
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
14	17329	Patrick da Silva Lacchine	0	0	12	13/09/1991	12
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				
15	17425	Suellem Paz Orechio	0	48	25	11/05/1995	73
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Engenheiro do Trabalho							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	16989	Sara Marvila Pereira	15	0	33	10/05/1991	48
2	17171	Felipe de Lima Gomes	14	0	33	21/11/1990	47
3	17376	Patrícia Gonçalves Faria Candido	46	0	0	25/06/1987	46
4	16592	Vanúbia Alves Neves	15	0	31	22/02/1983	46
5	17091	Maiara Fernandes Batista	0	0	33	29/10/1992	33
6	17174	Stéfano Stulzer de Almeida Filho	0	0	33	29/05/1996	33
7	17199	Wesley Lima Correa	0	0	15	15/04/1990	15
8	17324	Jorlyson de Araujo Alves	0	0	6	02/03/2000	6
9	17102	Isaque da Silva Valente	0	0	0	20/05/1992	0
INDEFERIDO							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
		NÃO HOUVE					
Engenheiro Eletricista							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	17266	Ivan de Souza Machado	50	0	41	06/05/1989	91
2	17063	Victor Dias Locha Dornelas	50	0	33	23/11/1987	83
3	16769	Júlio Cesar Dias Davini Candido	50	0	33	13/03/1991	83
4	17388	Marcelo Henrique Oliveira Teixeira	50	0	33	24/03/1991	83
5	17344	Roberto Rodrigues da Silva	50	0	31	08/09/1961	81
6	17418	Igor Cavalcanti Junca	0	0	6	09/05/1997	6
7	17296	Natalia de Souza Barbosa Oliveira	0	0	6	19/02/1999	6
8	17193	Rodrigo Pierre Vasconcelos	0	0	0	18/01/1995	0
INDEFERIDO							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	17413	Vitor de Souza Silva	0	21	0	09/12/1994	21
Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.							
Engenheiro Mecânico							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	17062	Geilson Paulino Silva	50	0	33	23/12/1973	83
2	17371	Jocimar dos Santos Vieira	50	0	7,5	08/02/1984	57,5
3	17378	Cassio Schwartz Pulz	21	0	33	01/04/1991	54
4	17366	Jose Robson Carvalho Teixeira	0	0	0	26/05/1997	0



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INDEFERIDO							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	17281	Renato das Neves Silva	0	0	15	25/11/1993	15
Conforme análise dos documentos do candidato, verificou-se que o mesmo não apresentou o pré-requisito: " Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo + Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. ". Essa ausência configura descumprimento do disposto no tem 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.							
Engenheiro Sanitarista							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	17291	Alex Marinho Pintor	50	0	33	11/11/1993	83
2	17345	Nila Silva Costa	0	0	8	03/10/1983	8
INDEFERIDO							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	17146	Bruno Benevides Lima	0	0	19,5	15/08/1992	19,5
Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.							
2	17251	Jasmine Alves Wanderlei do Amaral	24	0	33	01/03/1996	57
Conforme análise dos documentos da candidata, verificou-se que a mesma não apresentou o pré-requisito: "Ensino superior completo na área específica". A Candidata apresentou como pré-requisitos título de graduação de Engenheiro Ambiental e Sanitarista e Registro no órgão de classe CREA/ES. No entanto, na certificação emitida pelo CREA, não possui em suas atribuições a Resolução nº 310/1986 - CONFEA que a habilite para atuar como Engenheiro Sanitarista. Em consulta realizada anteriormente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo – CREA/ES, o órgão informa que a graduação por si só não tem o condão de habilitar legalmente o Profissional (Candidato) para o exercício regular das atividades profissionais de engenharia sanitaria, visto que a comprovação se dá somente e exclusivamente, quando a classificação das atribuições descritas no Registro forem aquelas previstas na Resolução nº 310/1986 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA. Essa ausência configura descumprimento do disposto ANEXO II.							
Químico							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	16591	Mariana Zanotelli Gomes Fornazier	49	0	35	21/12/1991	84
2	17104	Josima Lima Oliveira	0	6	17	11/03/1991	23



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INDEFERIDO							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	16674	Rafael Locha Dornelas	0	0	33	03/01/1994	33
Conforme análise dos documentos do candidato, verificou-se que o mesmo não apresentou o pré-requisito: "Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo + Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional e mínimo de 6 meses de experiência na área". A experiência profissional apresentada não está em conformidade com o disposto no item 7 do Edital. Essa ausência configura descumprimento do disposto no item 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.							
Técnico de Segurança do Trabalho							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	16986	Géssica Lima Prado	21	29	50	27/08/1996	100
2	17147	Joedson Carvalho Fernandes	14	0	50	07/07/1986	64
3	17326	Reinanda de Souza de Jesus	0	0	32	11/08/1996	32
INDEFERIDO							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	16829	Delfina Rosa Faria Alves	0	0	5	13/12/1963	5
Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.							
2	17289	Emerson Adriano	0	0	0	20/04/1989	0
Conforme análise dos documentos do candidato, verificou-se que o mesmo não apresentou o pré-requisito: " Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo + Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. ". Essa ausência configura descumprimento do disposto no tem 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.							
3	17119	Ingrid Priscila Gomes Celestino Faria	0	0	0	18/03/1980	0
Conforme análise dos documentos da candidata, verificou-se que a mesma não apresentou o pré-requisito: "Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. ". Essa ausência configura descumprimento do disposto no tem 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.							
4	17300	Raoni Rangel Mota Brumana	0	18	14	25/10/1993	32
Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.							
5	17420	Rodrigo Leal de Azevedo	15	0	0	08/07/1981	15
Conforme análise dos documentos do candidato, verificou-se que o mesmo não apresentou o pré-requisito: " Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo + Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. ". Essa ausência configura descumprimento do disposto no tem 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.							



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Técnico em Edificações							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	16923	Eduardo da Rosa Viana	50	0	50	30/01/1995	100
2	17162	Rosania de Lacerda Florindo	39	11	50	23/08/1983	100
3	16924	Tarcisio da Silva Caetano	26	0	50	09/08/1989	76
INDEFERIDO							
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Data de Nascimento	Pontuação Total
			Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação		
1	17367	Alexandre Berardi Coqui	0	50	0	01/11/1980	50
			Conforme análise dos documentos do candidato, verificou-se que o mesmo não apresentou o pré-requisito: "Experiência mínima de 1 (um) ano na mesma função.". A experiência profissional apresentada não está em conformidade com o disposto no item 7.3 do Edital. Essa ausência configura descumprimento do disposto no item 12.5 do edital, bem como no ANEXO II.				
2	17333	Rafael Loures Neves Rios	0	5	18	14/11/1984	23
			Com base no Item 12.2 e 12.4 do Edital, em razão do candidato não apresentar a comprovação das informações declaradas na inscrição através da protocolização no prazo estabelecido.				

Presidente Kennedy – ES, 28 de junho de 2024.

Meyrielli dos Santos Bernardo
Presidente

Jorgian de Lima Gomes
Membro

Neolan Correa Barbosa
Membro

Patrícia Conti Ferreira
Membro

Renato Carlos Gomes
Membro

HOMOLOGO OS TERMOS DESTE EDITAL

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto nº 016/2023